



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.081, DE 17 DE JULHO DE 2015

Denomina logradouro público: Praça Delphino Layber.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Delphino Layber a praça situada na Avenida Beira-Rio, esquina com a Rua Benedito José de Oliveira (antiga Rua "M"), no bairro Acaiaca.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 17 de julho de 2015,
51º aniversário da emancipação político-administrativa.

Samuel Zuqui
Prefeito